

LEI Nº 1128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá-se o nome de **RUA JOSÉ CARDOSO FILHO**, à Rua Santa Luzia, localizada entre às Rua Zezinho Elesbão e a Rua Fontino Antônio de Souza, Bairro Pindoba, em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2016 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ CARDOSO FILHO**, à Rua Santa Luzia, localizada entre às Rua Zezinho Elesbão e a Rua Fontino Antônio de Souza, Bairro Pindoba, em nossa Cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2016.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

[illegible]